



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
"TERRA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO"

402
LEI Nº 10/2012

Laguna Carapã-MS, 22 de Maio de 2012

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, PARA O MANDATO QUE SERÁ INICIADO EM 01/01/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, para gestão que se inicia em 1.º de janeiro de 2013, será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

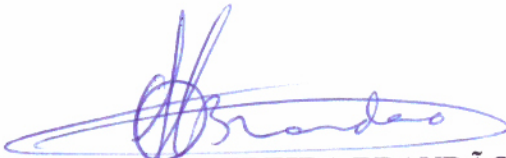
Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, para gestão que se inicia em 1.º de janeiro de 2013, será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º - Os subsídios mensais dos Secretários Municipais de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo Único – O servidor público municipal nomeado para exercer cargo de Secretário Municipal, poderá optar entre vencimento do cargo efetivo e o subsídio do cargo.

Art. 4º - Os subsídios de que trata esta Lei serão corrigidos anualmente na mesma data e pelo mesmo índice aplicados aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.


OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011
EDITAL Nº 022/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão Municipal de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 124/2011, de 26 de dezembro de 2011 alterado pelo Decreto nº 43/2012, de 30 de maio de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, os Gabaritos das provas escritas realizadas no dia 03 de junho de 2012, conforme abaixo:

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	B	A	C	E	A	B	D	C	E	A	E	C	D	C	B	C	E	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	B	C	A	C	B	E	A	A	A	C	D	E	E	A	A	E	D	

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	E	B	D	E	B	A	E	A	E	C	A	C	D	B	B	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	D	A	E	E	C	E	B	A	E	A	C	C	B	A	E	B	D

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	B	A	C	E	A	B	D	C	E	A	E	C	B	B	A	A	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	E	C	E	B	C	A	C	E	A	E	A	C	C	B	A	E	B	D

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	E	B	D	E	B	A	E	A	E	C	B	B	A	A	D	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	E	E	C	E	B	A	A	A	D	A	D	A	A	A	B	A	D	E	

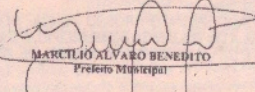
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	B	A	C	A	C	D	E	A	C	E	B	D	E	C	E	A	B	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	C	B	C	E	E	C	E	B	C	A	C	E	E	D	C	B	E	D

MERENDEIRA
MOTORISTA
PEDREIRO
TRATORISTA
VIGIA
TRABALHADOR BRAÇAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	E	B	A	E	C	B	E	A	E	A	C	E	B	E	B	D	C	A
21	22	23	24	25															
E	B	C	C	D															

Novo Horizonte do Sul, 04 de junho de 2012.


MARCLIO ALVARO BENEDITO
 Prefeito Municipal

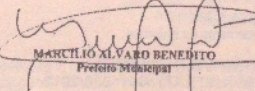

ROSÂNGELA APARECIDA DE SOUZA
 DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
 PORT. 06/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011
EDITAL Nº 023/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão Municipal de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 124/2011, de 26 de dezembro de 2011 alterado pelo Decreto nº 43/2012, de 30 de maio de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Prova de Títulos para os cargos de nível superior, realizada no dia 03 de junho de 2012, referente ao Concurso Público 001/2011.

Função	Nome	Inscr.	CPF	Pontos
Assistente Social	LIDIANE GOMES PICOLI	864	264.475.638-37	0,4
	CLARICE MARIA BERRO	907	725.620.818-68	1,6
	ERICA CARNEIRO DE SOUZA	1078	000.995.041-97	0,4
	AGNALDO GOMES PROENÇA	1172	022.792.131-33	Não compareceu
Cirurgião Dentista	TIAGO DUARTE DE OLIVEIRA	1107	033.535.421-16	Não compareceu
	JULIANE KAREN CACCIA	97	016.494.921-62	Não Pontuou
	DANIELA BRAGA CAVIOLA	59	164.501.638-28	Não compareceu
Coordenador Pedagógico	ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO	882	811.350.171-15	1,0
Enfermeiro	DAYSE BARBOSA ZANOLI	532	008.832.581-45	2,2
	MONICA SOARES DE MELO	1124	027.695.251-07	1,0
	IVONE DE SOUZA	1093	023.365.741-92	Não compareceu
	MARCIA BONIOLI DO VALLE	319	446.917.261-87	Não compareceu
	DAYANE FELIX DO NASCIMENTO	1145	018.517.881-23	1,4
	NILTON CESAR ALVES	944	021.909.601-66	Não compareceu
Fisioterapeuta	JOICE NUNES DE MORAES	22	024.730.241-46	1,2
Fonoaudiólogo	FERNANDO SILVA VIEIRA	1104	981.873.842-04	Não Pontuou
Médico Veterinário	EDUARDO MOORI	1026	334.104.448-58	Não compareceu
	LUANA LIMA ALMEIDA	1121	024.813.651-86	Não compareceu
Nutricionista	PAULA NAVARRO DE OLIVEIRA	869	015.116.231-01	0,4
	KARINA HARUMI SAPUCCI NAKAMURA	1027	019.707.241-02	Não compareceu
	LUIZ ANTONIO DE PIERRI	879	029.768.771-90	Não compareceu
Psicólogo	FERNANDA ÁVILA MARQUES	786	018.689.141-51	0,2
	ANA PAULA BESSA DE OLIVEIRA	25	855.697.121-00	2,0
	PATRICIA ANDREA ENCISO DUARTE	914	021.581.411-82	Não compareceu
Cargos de Professor				
Função	Nome	Inscr.	CPF	Pontos
Professor de Educação Física - Educação Infantil e Fundamental	SUSANA CRISTINA DA SILVA	525	036.333.241-35	0,2
	RAFAEL SEMIONI ALVES	83	022.315.911-54	0,2
	RAFAEL GANDINE RAMOS	885	017.070.341-09	Não compareceu
Professor de 1º ao 5º Anos	NEILIA GUBERT DO NASCIMENTO	86	969.132.901-87	2,4
	LEIDIANE JANDREY	93	012.501.931-92	2,0
	CARLA MIGUEL DA SILVA	111	031.216.761-05	1,2
	ROSINEIDE FRANCISCA DA SILVA	89	720.685.071-53	2,0
	SANDRA APARECIDA FONCECA	8	851.206.001-82	3,0
	SIMONE VIEIRA DE SOUZA	1028	871.443.791-00	2,4
	MARIA ALICE DE SOUZA	878	980.289.101-06	1,0
	ROSANGELA MELQUIADES	1058	798.066.861-87	2,2
	NEIVA GUBERT	339	022.412.921-09	1,0
	WAGNER BONFIM FERNANDES	9	006.269.931-80	2,8
	MAGDA VIEIRA DOS SANTOS	714	554.154.071-20	1,4
	JULIANA FRATUCCI	24	010.332.921-84	1,6
	ENEIDE DEOLA	77	031.274.981-36	1,4
Professor de 6º ao 9º anos - Ciências	SANDRA OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO	85	929.623.191-49	2,4
	FLAVIO RAPHAEL MATOS	1164	042.297.999-69	Não compareceu
	FERNANDA SOARES JUNGLOS	1130	017.415.991-99	Não compareceu
	CLAUDIA ELAINE TRUZZI	901	061.770.809-60	Não compareceu
Professor de 6º ao 9º anos - História	TÂNIA BENTO	189	018.833.101-80	Não compareceu
Professor de 6º ao 9º anos - Matemática	FRANCISCO VITORIANO DE LIMA	57	065.432.351-87	3,0
Professor de Educação Infantil (creche)	EDILCEIA GARCIA COELHO BARBOSA	219	864.460.961-00	2,6
	REGIANE CAMARGO	763	990.506.251-34	2,8
	CLEIDE MARIA DIAS ULKOYSKI	1174	436.458.361-87	Não pontuou
	FRANCIELLI DA SILVA SIMÕES	1125	016.208.221-56	Não Pontuou
	CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA	873	001.437.341-64	2,8
	CARMES PESSI	21	888.142.111-91	2,6
	SANDRA MARIA NUNES DIAS LEAL	53	914.981.041-34	1,2
	VALDENIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	30	543.417.011-34	1,0
	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	104	018.975.661-66	1,0

Novo Horizonte do Sul, 04 de junho de 2012.


MARCLIO ALVARO BENEDITO
 Prefeito Municipal


ROSÂNGELA APARECIDA DE SOUZA
 DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
 PORT. 06/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul - MS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos licitantes e interessados no Pregão Presencial nº 019/2012, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo odontológico, destinados ao tratamento odontológico preventivo e curativo à população em geral, inclusive alunos das escolas do município e beneficiários dos programas sociais, a serem adquiridos de forma parcial, mediante solicitação da secretária Municipal de Saúde, pelo período até 31 de Dezembro de 2012, que foi deferida impugnação ao edital apresentada pela empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, alterando-se o edital, especificamente no que diz respeito aos subitens "c" e "d" do item 6.1.4 do respectivo edital.

Com a alteração, exclui-se as redações originais, passando a vigorar somente a alínea "c", com a seguinte redação: c - Indicação do responsável técnico da empresa, acompanhada da comprovação da respectiva inscrição (do técnico) junto à respectiva entidade profissional.

Devido às modificações efetuadas no edital, a data de abertura da presente licitação será o dia 21 de Junho de 2012, às 08:00 Horas.

Novo Alvorada do Sul - MS, 04 de Junho de 2012.

Raquel Aparecida Fontana - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ- MS
CARTA DE ERRATA

A publicação do dia 31 de Maio de 2012, os números de Leis por erro de digitação foram publicadas erradamente

Onde se-Lê LEI Nº 10-2012

Leia-se corretamente LEI Nº 402-2012

LEI Nº 402/2012 LAGUNA CARAPÁ-MS, 22 DE MAIO DE 2012

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ-MS, PARA O MANDATO QUE SERÁ INICIADO EM 01/01/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito de Laguna Carapá, Estado de Mato Grosso do Sul, para gestão que se inicia em 1º de janeiro de 2013, será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito de Laguna Carapá, Estado de Mato Grosso do Sul, para gestão que se inicia em 1º de janeiro de 2013, será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º - Os subsídios mensais dos Secretários Municipais de Laguna Carapá, Estado de Mato Grosso do Sul, será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo Único - O servidor público municipal nomeado para exercer cargo de Secretário Municipal, poderá optar entre vencimento do cargo efetivo e o subsídio do cargo.

Art. 4º - Os subsídios de que trata esta Lei serão corrigidos anualmente na mesma data e pelo mesmo índice aplicados aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
 Prefeito Municipal

CARTA DE ERRATA

A publicação do dia 31 de Maio de 2012, os números de Leis por erro de digitação foram publicadas erradamente

Onde se-Lê LEI Nº 11-2012

Leia-se corretamente LEI Nº 403-2012

LEI Nº 403/2012 LAGUNA CARAPÁ-MS, 22 DE MAIO DE 2012

DISPÕE SOBRE OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA Nº 179/2012-NRH EM 01 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA DORACI MACIEL LOUREIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 49 da Lei Complementar nº 083-2011 e o Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, fundamentado no artigo 6º, caput, EC/41, para a servidora DORACI MACIEL LOUREIRO - Matrícula 483-1 detentora do cargo efetivo de Especialista em Educação, Símbolo: ESP - Classe: C - Referência: 03, conforme processo nº 009-2012, com ênus ao